

PORTARIA Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com os Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005 e Artigos 76 ao 79 da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de go
2172	CARLOS CESAR DE MORAES	01/06/2016 A 31/5/2017	01/03/18 A 30/0
2171	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	01/06/2016 A 31/5/2017	01/03/18 A 30/0
2145	DAVI FERREIRA DA SILVA	10/04/2016 A 09/04/2017	01/03/18 A 30/0
2202	ADAISA PAULA DA SILVA	11/01/2017 A 11/01/2018	01/03/18 A 30/0
2223	ATAIZA ALVES DA CRUZ	19/02/216 A 18/02/2017	01/03/18 A 30/0
2188	RAFAEL LESSI FRIAS	03/11/2016 A 02/11/2017	01/03/18 A 30/0
30	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/02/2016 A 31/01/2017	01/03/18 A 30/0
1015	VERA LUCIA DOS SANTOS	01/08/2016 A 31/07/2017	01/03/18 A 30/0
345	LUCY MEIRE VALDERRAMAS	17/03/2016 A 16/03/2017	01/03/18 A 30/0
909	EDEMILSON XERES MIRANDA	22/01/2016 A 21/01/2017	01/03/18 A 30/0
1372	IVAIR JOSE SALOMÃO COMAR	01/03/2016 A 28/02/2017	01/03/18 A 30/0
2154	EDER CHAGAS DE SOUZA	27/04/2016 A 26/04/2017	01/03/18 A 30/0
1362	JACKSON VARLÃ WORST	14/02/2016 A 13/02/2017	12/03/18 A 31/0
736	LUIZ ROBERTO MAGIONI	01/03/2015 A 29/02/2016	01/03/18 A 30/0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal